



DECRETO Nº 127/2003

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **LUIZ LAURINDO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por tempo de contribuição, o servidor **LUIZ LAURINDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 748.594/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviário, lotado na Secretaria Serviços Rodoviários – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes, nos termos do Processo nº 4304/2003, conforme estabelece o artigo 105, artigo 106, incisos I e II, e § 1º, da Lei Complementar 089, de 07 de dezembro de 2001 e, artigo 8º, § 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 70% (setenta por cento) dos seus vencimentos, com acréscimo de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição excedente, totalizando 20% (vinte por cento), acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 10/10 avos de Adicional Insalubridade, capitulados nos artigos 82, 83 e 195 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), alterado pelo artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 039, de 18 de julho de 1996, totalizando o valor de R\$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo de proventos (planilha de cálculo), anexo as fls. 23.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



Alterado Conforme
Decreto Nº 103 / 2004
Wllhauganetti.
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 10 / 20 03
DE Nº 8605
UMURAMA, 21 / 10 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO